

CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM - SP

Estudo Técnico Preliminar 28/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 22/2025

2. Descrição da necessidade

A Câmara Municipal de Potim, ao avaliar suas necessidades operacionais e de infraestrutura, identificou a urgente demanda pela instalação de dezessete aparelhos de ar condicionado em suas dependências. Esta necessidade é imperativa para garantir o conforto e a produtividade dos funcionários, vereadores e cidadãos que frequentam o espaço. Além disso, considera-se essencial para a preservação dos equipamentos eletrônicos e documentos importantes, que podem ser danificados pela exposição prolongada ao calor e à umidade excessiva.

Nos meses de verão, as temperaturas na região de Potim podem alcançar níveis elevados, criando um ambiente desconfortável e até mesmo insalubre. Este fato impacta diretamente na eficiência e bem-estar dos servidores da Câmara Municipal, bem como na qualidade do atendimento ao público. O ar condicionado se torna, portanto, uma necessidade básica para proporcionar um ambiente de trabalho adequado e condizente com as exigências de saúde ocupacional.

A escolha de contratar uma empresa especializada para a instalação desses aparelhos de ar condicionado se fundamenta em diversos aspectos técnicos e operacionais. Primeiramente, a instalação de sistemas de climatização requer conhecimentos específicos em engenharia térmica e elétrica, além de habilidades práticas na manipulação de equipamentos de refrigeração. A contratação de uma empresa com experiência comprovada assegura que o serviço será realizado conforme os padrões técnicos e de segurança necessários, evitando futuros problemas de funcionamento ou mesmo riscos de acidentes.

Outro ponto crucial é a garantia de eficiência e eficácia no processo de instalação. Empresas especializadas possuem não só a mão de obra qualificada, mas também as ferramentas e os materiais adequados para executar o serviço de forma rápida e precisa. A expertise de profissionais capacitados minimiza o tempo de instalação, reduzindo os transtornos e interrupções no funcionamento da Câmara Municipal. Além disso, a contratação de uma empresa externa permite que os servidores da Câmara se concentrem em suas funções regulares, sem a necessidade de desviar esforços e tempo para a supervisão direta do processo de instalação.

A empresa contratada também deverá garantir que todos os aparelhos instalados estejam de acordo com as normas ambientais e de eficiência energética. O uso de equipamentos que seguem rigorosos critérios de sustentabilidade é essencial para a Câmara Municipal, que busca adotar práticas mais ecológicas e economicamente viáveis a longo prazo. Sistemas de ar condicionado eficientes não só reduzem o consumo de energia, diminuindo os custos operacionais, como também minimizam o impacto ambiental, contribuindo para as metas de sustentabilidade da instituição.

Além dos aspectos técnicos e operacionais, a contratação de uma empresa para este serviço é um reflexo do compromisso da Câmara Municipal de Potim com a transparência e a responsabilidade na gestão de recursos públicos. Através de um processo licitatório, será possível selecionar a empresa que oferece o melhor custo-benefício, assegurando que o investimento realizado proporcionará os melhores resultados possíveis, tanto em termos de qualidade do serviço prestado quanto de durabilidade dos equipamentos instalados.

Por fim, a instalação de aparelhos de ar condicionado nos ambientes da Câmara Municipal de Potim é uma medida estratégica que visa não apenas melhorar as condições de trabalho e atendimento ao público, mas também preservar a integridade dos bens e documentos públicos. A contratação de uma empresa especializada é a melhor opção para garantir que este projeto seja realizado com a máxima eficiência, segurança e qualidade, refletindo o compromisso da Câmara Municipal com a melhoria contínua de seus serviços e instalações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria da Câmara Municipal de Potim	Abner Daniel Ferreira da Silva de Araujo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de uma empresa para realizar o serviço de instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim deve atender a um conjunto de requisitos específicos que garantam a qualidade, eficiência e segurança do projeto. A seguir, são descritos os requisitos principais que a empresa contratada deverá cumprir:

1. Qualificação Técnica e Experiência: A empresa deve possuir experiência comprovada na instalação de sistemas de ar condicionado em ambientes institucionais ou corporativos de porte similar. É fundamental que apresente portfólio de projetos anteriores, demonstrando sua capacidade técnica e operacional. Além disso, a equipe técnica envolvida deve ser composta por profissionais qualificados, com certificações pertinentes e treinamentos atualizados.

2. Licenciamento e Conformidade Legal: A empresa contratada deve estar legalmente constituída e possuir todas as licenças e registros exigidos para a execução deste tipo de serviço. Isso inclui registros junto aos órgãos competentes, como CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), quando aplicável, além de estar em conformidade com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras regulamentações vigentes.

3. Proposta Técnica Detalhada: A empresa deve apresentar uma proposta técnica detalhada que inclua um plano de execução com cronograma, especificações dos equipamentos a serem instalados, métodos de instalação e medidas de segurança. O plano deve prever todas as etapas do serviço, desde a preparação dos locais de instalação até os testes finais de funcionamento dos aparelhos.

4. Equipamentos de Qualidade e Eficiência Energética: Os aparelhos de ar condicionado a serem instalados devem ser de marcas reconhecidas no mercado, com garantia mínima de um ano. Os equipamentos devem atender a critérios de eficiência energética, possuindo selo Procel ou equivalente, e estar em conformidade com as normas ambientais. A empresa deve fornecer especificações técnicas dos modelos propostos, comprovando sua eficiência e adequação às necessidades da Câmara Municipal.

5. Garantia: A empresa deve oferecer garantia sobre o serviço de instalação e os equipamentos fornecidos, cobrindo eventuais defeitos e problemas decorrentes do processo de instalação.

6. Segurança no Trabalho: A empresa deve seguir rigorosamente todas as normas de segurança do trabalho, garantindo a proteção dos seus funcionários e das pessoas que circulam nas dependências da Câmara Municipal. Deve apresentar um plano de segurança, contemplando a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamento dos trabalhadores e medidas preventivas para evitar acidentes durante a execução do serviço.

7. Responsabilidade Ambiental: A empresa deve demonstrar comprometimento com práticas ambientalmente sustentáveis, incluindo o descarte correto de materiais e resíduos provenientes da instalação dos aparelhos. Deve também utilizar gases refrigerantes que atendam às normas ambientais, minimizando o impacto sobre a camada de ozônio e contribuindo para a redução de emissões de gases de efeito estufa.

8. Atendimento e Suporte Técnico: A empresa deve oferecer um canal de atendimento ao cliente eficiente, disponível para suporte técnico e esclarecimento de dúvidas durante e após o período de instalação. Este serviço deve incluir atendimento emergencial em caso de falhas ou problemas nos equipamentos instalados, garantindo respostas rápidas e soluções eficazes.

9. Contrato e Transparência: O contrato deve ser claro e detalhado, especificando todos os termos e condições do serviço, incluindo prazos, responsabilidades das partes, penalidades por descumprimento e condições de pagamento. A empresa deve demonstrar transparência em todas as suas ações, facilitando a fiscalização e o acompanhamento do projeto pela Câmara Municipal.

10. Avaliação e Aprovação Prévia: Antes do início da instalação, a empresa deve realizar uma avaliação técnica dos locais onde os aparelhos serão instalados, identificando possíveis necessidades de adequações ou melhorias na infraestrutura elétrica e estrutural. Esta avaliação deve ser aprovada pela Câmara Municipal, garantindo que todas as condições estão adequadas para a instalação segura e eficiente dos aparelhos de ar condicionado.

Estes requisitos são fundamentais para assegurar que a instalação dos aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim seja realizada com a máxima qualidade, segurança e eficiência, proporcionando um ambiente confortável e funcional para todos os usuários das dependências municipais.

5. Levantamento de Mercado

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Câmara Municipal de Potim.

Foi observado que, diante da necessidade do presente serviço, os estabelecimentos congêneres, em especial as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns. As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

6. Descrição da solução como um todo

A solução para a instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim envolve um conjunto de etapas bem definidas e integradas, que abrangem desde a seleção de uma empresa especializada até a garantia da operação contínua e eficiente dos equipamentos instalados. Abaixo, é descrita a solução como um todo, detalhando cada fase do processo:

1. Planejamento e Avaliação Inicial: A primeira etapa envolve a realização de uma avaliação técnica completa das dependências da Câmara Municipal de Potim. Esta avaliação é essencial para identificar os locais mais adequados para a instalação dos aparelhos de ar condicionado, levando em consideração fatores como a distribuição dos espaços, a carga térmica necessária para cada ambiente, a infraestrutura elétrica existente e possíveis necessidades de adequações.

2. Seleção da Empresa Contratada: Com base na avaliação inicial, a Câmara Municipal abre um processo licitatório para a seleção de uma empresa especializada na instalação de sistemas de ar condicionado. Este processo deve seguir rigorosamente as normas de licitação pública, garantindo transparência e equidade na escolha da empresa que apresente a melhor proposta técnica e financeira.

3. Proposta Técnica e Planejamento Detalhado: A empresa selecionada deve apresentar uma proposta técnica detalhada, incluindo especificações dos aparelhos de ar condicionado, metodologia de instalação, cronograma de execução e plano de segurança. Este documento deve ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, assegurando que todos os requisitos e expectativas sejam atendidos.

4. Preparação dos Locais de Instalação: Antes da instalação propriamente dita, a empresa realiza todos os preparativos necessários nos locais designados. Isto pode incluir reforços na infraestrutura elétrica, instalação de suportes e dutos, bem como quaisquer outras adaptações necessárias para garantir a correta instalação e funcionamento dos aparelhos de ar condicionado.

5. Instalação dos Aparelhos: Nesta fase, a empresa executa a instalação dos 17 aparelhos de ar condicionado conforme o planejamento aprovado. A instalação deve ser realizada por técnicos qualificados, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para assegurar a fixação segura e a conexão correta dos equipamentos aos sistemas elétrico e de ventilação.

6. Testes e Ajustes: Após a instalação, cada aparelho de ar condicionado é submetido a uma série de testes operacionais para verificar seu funcionamento. Isso inclui testes de eficiência de refrigeração, controle de temperatura, consumo de energia e emissão de ruídos. Quaisquer ajustes necessários são realizados para otimizar o desempenho dos equipamentos.

7. Treinamento e Orientação: A empresa contratada deve fornecer treinamento para os funcionários da Câmara Municipal responsáveis pela operação e supervisão dos aparelhos de ar condicionado. Este treinamento abrange instruções sobre o uso correto dos equipamentos, manutenção preventiva e procedimentos para resolver problemas comuns.

8. Manutenção e Suporte Técnico: A solução inclui um plano de manutenção corretiva, assegurando que os aparelhos de ar condicionado permaneçam em perfeito funcionamento. A empresa contratada deve realizar visitas periódicas para inspeção e manutenção dos equipamentos, além de estar disponível para atendimento emergencial em caso de falhas ou problemas.

9. Monitoramento e Avaliação Contínua: Para garantir a eficácia da solução, a Câmara Municipal deve estabelecer um sistema de monitoramento contínuo dos aparelhos de ar condicionado. Isso envolve a coleta e análise de dados sobre o desempenho dos equipamentos, consumo de energia e satisfação dos usuários, permitindo ajustes e melhorias contínuas conforme necessário.

10. Garantia de Qualidade e Sustentabilidade: Os aparelhos de ar condicionado instalados devem ser de alta qualidade, com certificação de eficiência energética e conformidade com as normas ambientais. A empresa deve garantir que todos os componentes utilizados são duráveis e sustentáveis, contribuindo para a redução do impacto ambiental e dos custos operacionais a longo prazo.

Conclusão: A instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim é uma solução abrangente que busca melhorar significativamente as condições de trabalho e atendimento ao público. Através de um processo bem estruturado que envolve planejamento detalhado, seleção criteriosa da empresa, instalação técnica qualificada, treinamento, e monitoramento constante, a Câmara Municipal assegura um ambiente mais confortável, eficiente e sustentável para todos os seus usuários.

6.1. ANÁLISE DE RISCOS

Justifica-se a dispensa do documento de análise de riscos em razão da baixa complexidade da contratação e da Dispensa de Licitação com fulcro no Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, SENDO:	

1	- 13 UNIDADES DE 9.000 BTU's	R\$ 31.444,39
	- 3 UNIDADES DE 12.000 BTU's	
	- 1 UNIDADE DE 18.000 BTU's	
	A SEREM INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POTIM, INCLUINDO TODA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E MANUTENÇÃO DE ALVENARIAS, QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS.	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 31.444,39

O custo estimado da contratação é de R\$ 31.444,39 (trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), e encontra-se pormenorizado em planilha demonstrativa de preços unitários e totais acostada aos autos do processo.

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foi utilizada como parâmetros as disposições contidas no seguinte normativo: Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim.

Da metodologia aplicada à política de preços:

De acordo com o Art.14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim, o qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Potim, a pesquisa de preços:

[...] Art. 16 A pesquisa de preços referenciais de mercado de que trata o art. 14, inciso I, deste Regulamento, poderá tomar como parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde, disponíveis no PNPC, no painel de preços federal ou ainda nos demais sistemas informatizados, formalmente aprovados;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive, mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, nos termos do regulamento federal. [...]

A pesquisa de preço foi realizada por meio do sítio eletrônico "Banco de Preços", ferramenta de pesquisas autorizada pelo Governo Federal amplamente utilizada nos demais entes da Administração Pública, utilizando-se, como parâmetro o inciso II em conformidade com as disposições do supracitado normativo para obtenção do preço de referência.

Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, da qual incidiu sobre um conjunto de três ou mais preços. Na pesquisa de preços, foram observadas, também, as condições comerciais praticadas no mercado local das respectivas unidades, incluindo prazos e locais de entrega, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

TERMO DE COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO (PREÇO DE REFERÊNCIA)

Informo que para formação do orçamento estimado levou-se em consideração o disposto no Art. 14 da Resolução nº096/2023 de 14 de junho de 2023 da Câmara Municipal de Potim conjuntamente ao Art. 23 inciso II da Lei 14.133/21 Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

[...] Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; [...]

O relatório da pesquisa de preços estará anexado nos autos deste processo, seguindo todas as condições determinadas pela Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será executada de maneira parcelada, uma vez que a alta especificidade do objeto torna tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Correlaciona-se o presente processo com a contratação Nº 04/2025, referente a aquisição de 17 (onze) aparelhos de Ar-condicionado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida aquisição está prevista no item N°42 do Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Potim.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de uma empresa especializada para a instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim oferece uma série de benefícios significativos, que abrangem desde melhorias no ambiente de trabalho até a eficiência operacional e sustentabilidade. A seguir, são descritos os principais benefícios a serem alcançados com essa contratação:

1. Conforto Térmico e Bem-Estar: A instalação dos aparelhos de ar condicionado proporcionará um ambiente interno mais agradável e confortável para os funcionários, vereadores e cidadãos que frequentam a Câmara Municipal. O controle adequado da temperatura e da umidade reduz o desconforto associado ao calor excessivo, melhorando significativamente a experiência de todos os usuários das dependências municipais.

2. Aumento da Produtividade: Um ambiente de trabalho confortável tem um impacto direto na produtividade dos funcionários. Temperaturas elevadas podem causar fadiga, desconcentração e irritabilidade, enquanto um ambiente climatizado favorece a concentração e a eficiência no desempenho das tarefas diárias. Com a instalação dos aparelhos de ar condicionado, espera-se um aumento na produtividade e na qualidade do trabalho realizado na Câmara Municipal.

3. Melhoria do Atendimento ao Público: O atendimento ao público na Câmara Municipal será aprimorado com a climatização dos espaços. Cidadãos que buscam os serviços municipais encontrarão um ambiente mais acolhedor e confortável, o que pode melhorar a percepção sobre a qualidade do serviço prestado e aumentar a satisfação dos usuários.

4. Preservação de Equipamentos e Documentos: Os aparelhos de ar condicionado ajudarão a manter níveis adequados de temperatura e umidade, protegendo equipamentos eletrônicos sensíveis e documentos importantes de possíveis danos causados por calor excessivo ou umidade. Isso contribui para a longevidade dos ativos da Câmara Municipal e a preservação de informações críticas.

5. Redução de Absenteísmo: Ambientes desconfortáveis podem levar a um aumento do absenteísmo devido a problemas de saúde relacionados ao calor, como desidratação e exaustão térmica. A climatização adequada reduz esses riscos, promovendo a saúde e o bem-estar dos funcionários e, consequentemente, diminuindo as taxas de absenteísmo.

6. Eficiência Energética e Sustentabilidade: A contratação de uma empresa especializada garante a instalação de aparelhos de ar condicionado com alta eficiência energética, que consomem menos energia e são mais ecológicos. Isso não só reduz os custos operacionais com energia elétrica, mas também contribui para as metas de sustentabilidade da Câmara Municipal, diminuindo a pegada de carbono da instituição.

7. Suporte Técnico e Manutenção Preventiva: A empresa contratada oferecerá suporte técnico contínuo e manutenção corretiva dos aparelhos de ar condicionado. Este serviço assegura que os equipamentos funcionem de maneira otimizada e que eventuais problemas sejam resolvidos rapidamente, evitando interrupções prolongadas e custos adicionais com reparos emergenciais.

8. Cumprimento de Normas de Segurança e Qualidade: Profissionais especializados garantem que a instalação dos aparelhos de ar condicionado seja realizada em conformidade com as normas de segurança e qualidade. Isso minimiza os riscos de acidentes e falhas operacionais, proporcionando tranquilidade e segurança para todos os usuários da Câmara Municipal.

9. Transparência e Responsabilidade na Gestão de Recursos Públicos: A contratação de uma empresa através de um processo licitatório transparente assegura que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e responsável. A escolha da melhor proposta técnica e financeira maximiza o retorno sobre o investimento, garantindo que os benefícios sejam alcançados com o menor custo possível.

10. Valorização do Espaço Público: A modernização das instalações da Câmara Municipal com a adição de sistemas de ar condicionado valoriza o espaço público, demonstrando um compromisso com a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimento. Isso reforça a imagem da instituição como uma entidade preocupada com o bem-estar de seus funcionários e da população.

Em resumo, a contratação de uma empresa para a instalação dos aparelhos de ar condicionado trará melhorias significativas para a Câmara Municipal de Potim, abrangendo aspectos de conforto, produtividade, preservação de ativos, sustentabilidade, segurança e gestão eficiente de recursos. Esses benefícios coletivos contribuem para a criação de um ambiente mais funcional e acolhedor, favorecendo tanto os servidores públicos quanto os cidadãos atendidos pela instituição.

13. Providências a serem Adotadas

Para a contratação de uma empresa especializada para a instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim, é necessário seguir um conjunto de providências cuidadosamente planejadas para assegurar a legalidade, eficiência e qualidade do processo. Abaixo, são descritas as principais providências a serem adotadas:

1. Levantamento de Necessidades:

- **Avaliação Técnica:** Realizar uma análise detalhada das necessidades de climatização da Câmara Municipal, identificando os locais específicos onde os aparelhos serão instalados e as características técnicas requeridas para cada ambiente.
- **Especificações Técnicas:** Elaborar um documento contendo todas as especificações técnicas dos aparelhos de ar condicionado necessários, incluindo capacidade, eficiência energética, requisitos de instalação e outras características relevantes.

2. Planejamento e Orçamento:

- **Estimativa de Custos:** Desenvolver uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na aquisição e instalação dos aparelhos de ar condicionado, incluindo possíveis adequações de infraestrutura elétrica e estrutural.
- **Previsão Orçamentária:** Incluir a previsão orçamentária necessária no planejamento financeiro da Câmara Municipal, assegurando que os recursos estejam disponíveis para a contratação.

3. Processo Licitatório:

- **Elaboração do Edital:** Preparar o edital de licitação com base nas especificações técnicas e nas exigências legais. O edital deve detalhar todos os requisitos da contratação, incluindo a qualificação técnica, experiência, garantias, plano de manutenção e critérios de avaliação das propostas.
- **Publicação do Edital:** Publicar o edital de licitação em conformidade com as normas de transparência e publicidade, assegurando ampla divulgação para atrair propostas de empresas qualificadas.
- **Recebimento e Análise das Propostas:** Receber e analisar as propostas apresentadas pelas empresas interessadas, verificando a conformidade com os requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital.

4. Seleção e Contratação:

- **Julgamento das Propostas:** Realizar o julgamento das propostas de acordo com os critérios de avaliação definidos no edital, selecionando a empresa que apresentar a melhor combinação de preço, qualidade e capacidade técnica.
- **Formalização do Contrato:** Formalizar a contratação da empresa vencedora através de um contrato detalhado, especificando todas as obrigações, prazos, condições de pagamento e garantias.

5. Preparação para a Instalação:

- **Avaliação dos Locais:** Coordenar com a empresa contratada uma avaliação técnica dos locais onde os aparelhos serão instalados, identificando quaisquer necessidades de adequação da infraestrutura elétrica e estrutural.
- **Planejamento da Instalação:** Elaborar um cronograma detalhado de instalação em conjunto com a empresa contratada, minimizando o impacto nas atividades da Câmara Municipal.

6. Execução da Instalação:

- **Supervisão e Acompanhamento:** Acompanhar a execução da instalação dos aparelhos de ar condicionado, garantindo que o serviço seja realizado conforme as especificações técnicas e os padrões de qualidade estabelecidos.
- **Testes de Funcionamento:** Realizar testes de funcionamento de cada aparelho instalado, verificando a eficiência de refrigeração, controle de temperatura, consumo de energia e emissão de ruídos.

7. Treinamento e Orientação:

- **Capacitação dos Funcionários:** Promover o treinamento dos funcionários responsáveis pela operação e manutenção dos aparelhos de ar condicionado, assegurando que eles estejam capacitados para utilizar e manter os equipamentos corretamente.
- **Documentação Técnica:** Solicitar à empresa contratada a entrega de toda a documentação técnica relativa aos aparelhos instalados, incluindo manuais de operação, certificados de garantia e registros de manutenção.

8. Manutenção e Suporte Técnico:

- **Acompanhamento Contínuo:** Estabelecer um sistema de acompanhamento contínuo do desempenho dos aparelhos de ar condicionado, monitorando o consumo de energia, a eficiência de refrigeração e a satisfação dos usuários.

9. Avaliação e Ajustes:

- **Feedback e Ajustes:** Coletar feedback dos usuários dos ambientes climatizados e realizar ajustes necessários para otimizar o conforto e a eficiência dos aparelhos.
- **Relatórios de Desempenho:** Preparar relatórios periódicos de desempenho dos aparelhos de ar condicionado, avaliando a eficácia da solução implementada e identificando oportunidades de melhoria.

10. Cumprimento de Normas e Regulamentos:

- **Conformidade Legal:** Assegurar que todas as etapas do processo de contratação e instalação estejam em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, incluindo as normas ambientais e de segurança do trabalho.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Manter transparência em todas as fases do processo, prestando contas aos órgãos de fiscalização e à sociedade sobre a utilização dos recursos públicos e os benefícios alcançados com a instalação dos aparelhos de ar condicionado.

Ao seguir estas providências, a Câmara Municipal de Potim assegura que a contratação e instalação dos aparelhos de ar condicionado sejam realizadas de maneira eficiente, segura e transparente, proporcionando um ambiente de trabalho mais confortável e produtivo para todos os seus usuários.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim pode gerar alguns impactos ambientais. No entanto, é possível mitigar esses impactos através de medidas específicas que garantam a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental. A seguir, são descritos os possíveis impactos ambientais e as soluções propostas para cada um deles:

1. Consumo de Energia Elétrica:

Impacto: O aumento no uso de aparelhos de ar condicionado pode resultar em um maior consumo de energia elétrica, contribuindo para a demanda de recursos naturais e emissão de gases de efeito estufa, especialmente se a energia for proveniente de fontes não renováveis.

Solução: Optar por aparelhos de ar condicionado com alta eficiência energética e certificados com selo Procel ou equivalentes, que garantem menor consumo de energia. Implementar o uso de sistemas de controle de temperatura automatizados e sensores de presença para desligar os aparelhos quando os ambientes não estiverem ocupados. Incentivar o uso de fontes de energia renovável, como a instalação de painéis solares para suprir parte da demanda energética.

2. Emissão de Gases Refrigerantes:

Impacto: Os aparelhos de ar condicionado utilizam gases refrigerantes que podem contribuir para a destruição da camada de ozônio e o aquecimento global se liberados na atmosfera, especialmente gases como CFCs e HCFCs.

Solução: Escolher aparelhos que utilizem gases refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global (GWP), como o R-410A ou R-32, que são mais ecológicos. Garantir que a instalação e a manutenção dos aparelhos sejam realizadas por técnicos qualificados, que sigam as normas de manuseio seguro e descarte adequado dos gases refrigerantes. Promover a reciclagem e a recuperação dos gases quando os aparelhos chegarem ao fim de sua vida útil.

3. Geração de Resíduos Sólidos:

Impacto: A instalação e a manutenção dos aparelhos de ar condicionado podem gerar resíduos sólidos, como embalagens, componentes metálicos, plásticos e eletrônicos, que, se não geridos corretamente, podem poluir o meio ambiente.

Solução: Implementar um programa de gestão de resíduos sólidos que inclua a separação, coleta e destinação correta dos materiais recicláveis. Escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis de embalagens e incentivem a devolução e reciclagem dos componentes ao final de sua vida útil. Contratar empresas de descarte e reciclagem certificadas para tratar os resíduos de maneira ambientalmente correta.

4. Ruído Ambiental:

Impacto: Os aparelhos de ar condicionado podem gerar ruído durante o funcionamento, que pode afetar o conforto acústico dos usuários e a vizinhança.

Solução: Escolher aparelhos de ar condicionado com níveis de ruído reduzidos, avaliando as especificações técnicas de decibéis (dB) emitidos durante o funcionamento. Instalar os aparelhos em locais que minimizem a propagação de ruídos, como áreas com isolamento acústico ou afastadas de áreas sensíveis. Realizar manutenções regulares para garantir que os aparelhos funcionem de maneira silenciosa e eficiente.

5. Impacto na Fauna e Flora Local:

Impacto: A instalação de aparelhos de ar condicionado pode exigir adaptações na infraestrutura que podem impactar a fauna e a flora local, especialmente se houver necessidade de remoção de vegetação ou alterações no habitat natural.

Solução: Realizar um estudo de impacto ambiental antes da instalação para identificar e mitigar quaisquer efeitos adversos sobre a fauna e a flora local. Planejar a instalação dos aparelhos de forma a evitar a remoção de vegetação nativa e preservar áreas verdes. Implementar medidas compensatórias, como o plantio de árvores ou a criação de áreas verdes adicionais, para mitigar qualquer impacto ambiental causado.

6. Efeito Ilha de Calor:

Impacto: A instalação de múltiplos aparelhos de ar condicionado em áreas urbanas pode contribuir para o efeito ilha de calor, onde o calor gerado pelos aparelhos aumenta a temperatura local.

Solução: Utilizar aparelhos de ar condicionado com tecnologia inverter, que são mais eficientes e geram menos calor. Integrar a instalação dos aparelhos com soluções de infraestrutura verde, como telhados verdes e jardins verticais, que ajudam a reduzir o efeito ilha de calor. Promover o uso de materiais de construção que reflitam a luz solar e reduzam a absorção de calor nos edifícios.

Conclusão:

A implementação das soluções acima mencionadas ajudará a mitigar os possíveis impactos ambientais associados à instalação dos aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim. Ao adotar práticas sustentáveis e tecnologias avançadas, é possível garantir que o conforto e a eficiência energética sejam alcançados sem comprometer a responsabilidade ambiental. Isso não só beneficia o meio ambiente, mas também contribui para uma gestão mais eficiente e sustentável dos recursos públicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de uma empresa especializada para a instalação de 17 aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Potim é viável e justificada sob diversos aspectos técnicos, operacionais e econômicos. Primeiramente, a climatização adequada das dependências municipais é essencial para proporcionar um ambiente confortável e produtivo para os funcionários e visitantes, o que pode aumentar a eficiência e a qualidade do atendimento público. A escolha de um único fornecedor garante uniformidade técnica, facilitando a manutenção e assegurando a qualidade dos equipamentos instalados.

A adoção de aparelhos com alta eficiência energética contribui para a redução dos custos operacionais e minimiza o impacto ambiental, alinhando-se às políticas de sustentabilidade. A realização de um processo licitatório transparente e competitivo assegura a utilização eficiente dos recursos públicos, permitindo a obtenção de melhores condições financeiras e técnicas. A empresa contratada também deve oferecer suporte técnico contínuo e um plano de manutenção preventiva, garantindo o funcionamento otimizado dos aparelhos a longo prazo.

Ademais, a instalação dos aparelhos deve seguir todas as normas de segurança e qualidade, protegendo tanto os usuários quanto os ativos da Câmara Municipal. A capacitação dos funcionários para a operação e manutenção dos equipamentos é uma etapa crucial, assegurando a sustentabilidade e a eficiência do investimento. Em suma, a contratação proposta é não apenas viável, mas também estratégica para a melhoria das condições de trabalho e do atendimento ao público, representando uma aplicação responsável e benéfica dos recursos municipais.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MILLENA BRAGA DA SILVA ARANTES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 11/03/2025 às 12:50:41.